



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 005 DE 18 DE JUNHO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica na Vila Novo Paraíso, no Município de Caracaraí.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

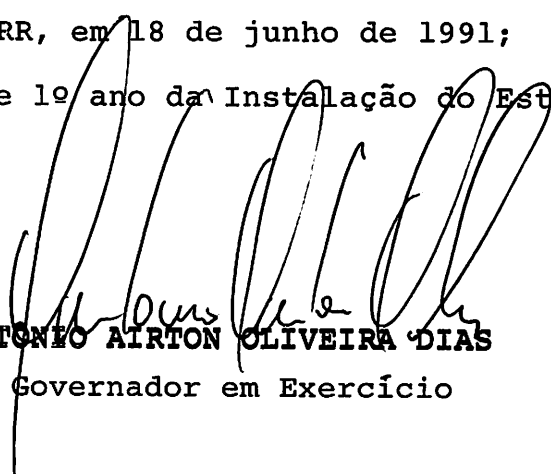
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Agrotécnica na Vila Novo Paraíso, no Município de Caracaraí.

Art. 2º - A Escola de que trata o artigo anterior, destina-se à formação, em nível de 2º Grau, de Técnicos em Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, em 18 de junho de 1991; 102º Ano da República e 1º ano da Instalação do Estado.

  
ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS  
Governador em Exercício